

## Prefeitura Municipal de Corumbaíba Estado de Goiás

LEI Nº 471/2002.

DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

"ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 424/2001."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA aprova e eu, Prefeito Municipal Romário Vieira da Rocha, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica, pela presente Lei, alterado o artigo 1° da Lei Municipal nº 424/2001, de 20 de setembro de 2001, na parte que trata das dimensões da área doada à Sra. Regina Aparecida Gondim Rocha, passando a ter a seguinte redação: Um terreno localizado na Rua Dr. Pedro Ludovico, Qd. Nº 10, Lote 03, centro, nesta cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás, medindo 342.00m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados) sem benfeitorias, sendo 9.00 (nove metros) de frente para a Rua Dr. Pedro Ludovico; e 8.10m (oito metros e dez centímetros) de fundo dividindo com Lindolfo Moreira da Costa e Arlindo Gomes; e 40.00m (quarenta metros) pelo lado direito dividindo com o lote de nº 4, de Edimar Lourenço Alves; e 40.01m (quarenta metros e um centímetro) pelo lado esquerdo, dividindo com o lote de nº 2.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 20 (VINTE) DIAS DE SETEMBRO DE 2002.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA Romário Vieira da Rocha